



Sede Própria: Av. Dr. João Guilhermino, N.º 429 - 1º Andar - S/11 - Edifício Saint James  
Centro - CEP: 12210-131 - S. J. Campos/SP - Telefax: (012) 3941-6393

## **RESOLUÇÃO Nº 101/2011**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Campos, usando de suas atribuições, aprovou em sua Reunião Ordinária do dia 17/05/2011, a modificação da Resolução nº 40/2000, que trata do **REGIMENTO INTERNO**, alterando o caput do artigo 6º e seu parágrafo 2º, assim como revoga a Resolução 80/2007, conforme segue:

**Artigo 1º** - O CMDCA, será dirigido através de um colegiado de caráter deliberativo, coordenado pelos conselheiros das áreas de representação do CMDCA, revezando-se as atividades dessa coordenação a cada 8 meses.

**§ 1º** - Para a coordenação pautada no caput deste artigo, será considerada a seguinte ordem:

- 1** - Saúde
- 2** - Assistência Social
- 3** - Educação
- 4** - Segurança e Justiça
- 5** - Esporte, Lazer e Cultura
- 6** - Secretaria de Juventude/Criança e Adolescente com Deficiência.

**Artigo 2º** - Neste ato revoga a Resolução 080/2007, em razão de seu caráter de excepcionalidade, sendo seu efeito válido para definir prazos para a sociedade civil no ano de 2007;

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 29 de agosto de 2011.

**Isabel Cristina da S. Machado Martinelli**  
**Coordenadora do Colegiado do CMDCA**